



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 6/2022 - ALF-CRH/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021,

CONSIDERANDO a pandemia do vírus SARS-COV-2 e suas variantes;

CONSIDERANDO a PORTARIA 92/2021 - ALF-CRH/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 11 de agosto de 2021, que instituiu a Comissão Responsável pelo Acompanhamento e Execução do Plano de Contingência para Prevenção da COVID-19;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Responsável pelo Acompanhamento e Execução do Plano de Contingência para Prevenção da COVID-19, realizada no dia 26 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER, até o dia **02 de fevereiro de 2022**, todos os atendimentos e atividades presenciais no âmbito do *Campus* Alta Floresta.

Art. 2º. As atividades administrativas deverão ser realizadas prioritariamente de forma remota, organizadas em alinhamento entre a chefia imediata e membros de cada equipe.

Art. 3º. Ficam autorizados, para manutenção dos serviços essenciais, a entrada dos servidores e colaboradores atuantes nas seguintes áreas:

- I. Departamento de Administração (Atividades e serviços terceirizados de portaria);
- II. Departamento de Ensino (Atividades e serviços urgentes ligados ao ensino);
- III. Direção-Geral e Gabinete da Direção-Geral;
- IV. Atividades de pesquisa realizadas em âmbito laboratorial em casos onde haja impossibilidade de interrupção;
- V. Atividades de manutenção da estrutura de Tecnologia da Informação.

Art. 4º. Atividades em caráter de urgência e/ou passíveis da necessidade de atendimento presencial deverão ser realizados por meio de agendamento via e-mail diretamente com cada Coordenação/Setor organizacional, nos endereços eletrônicos elencados abaixo:

- I. Gabinete da Direção-Geral - gabinete.alf@ifmt.edu.br;
- II. Coordenação de Gestão de Pessoas - gabinete.alf@ifmt.edu.br;
- III. Departamento de Ensino - ednei.almeida@ifmt.edu.br;
- IV. Departamento de Administração e Planejamento - administracao.alf@ifmt.edu.br;
- V. Secretaria de Registro Escolar - secretaria.alf@ifmt.edu.br ;
- VI. Coordenação de Tecnologia da Informação - cti.alf@ifmt.edu.br;

Parágrafo único. As Coordenações/Setores organizacionais ou servidores que necessitarem realizar atendimento presencial, deverão comunicar previamente a chefia imediata para que seja providenciada a liberação do acesso, junto a portaria do *Campus*.

Art. 5º. Os cidadãos poderão entrar em contato diretamente com cada Coordenação/Setor organizacional por meio dos endereços eletrônicos elencados acima.

Art. 6º. Casos omissos poderão ser avaliados por cada Coordenação/Setor organizacional em diálogo com a Direção-Geral do

*Campus* e a Comissão Responsável pelo Acompanhamento e Execução do Plano de Contingência para Prevenção da COVID-19.

Art. 7º. Revogar disposições anteriores e contrárias a esta.

Art. 8º. Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Marcos Luiz Peixoto Costa**

Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta  
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 26/01/2022 11:00:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295943

Código de Autenticação: e93f953b02



PORTARIA 6/2022 - ALF-CRH/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2022